



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Of. nº 09/2021.

Monte Carlo, 13 de janeiro de 2021.

Ao Ilmo. Senhor
DIRCEU DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Monte Carlo - SC

Assunto: Projeto de Lei Municipal – Convocação Urgente

Senhor Presidente,

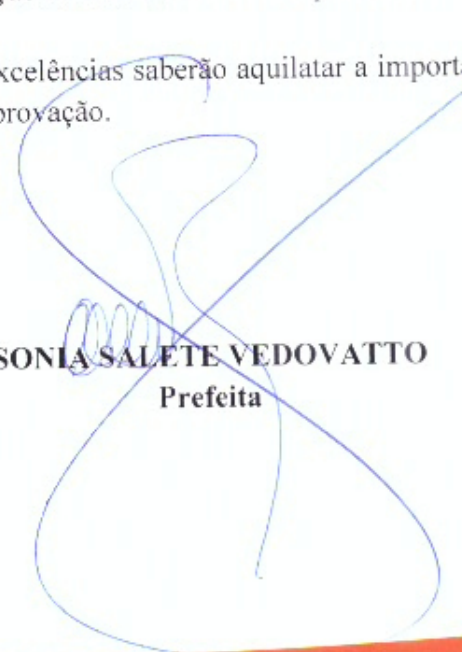
Com os meus cumprimentos, venho encaminhar o Projeto de Lei nº 01/2021, para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa em **REGIME DE EXTREMA URGÊNCIA** e **CONVOCAR SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para tratar do Projeto de Lei supra citado, o qual dispõe em seu conteúdo matérias altamente relevantes e urgentes, com fulcro no art. 53, II, da Lei Orgânica do Município de Monte Carlo e art. 171, *caput*, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Monte Carlo.

Ficam, portanto, convocados (as) os(as) Senhores(as) Vereadores(as) para a Sessão Extraordinária, a ser agendada pela Senhor Presidente da Câmara de Vereadores.

Aguardamos a confirmação da data e horário em que realizar-se-á a sessão convocada.

Certos de que Vossas Excelências saberão aquilatar a importância e urgência da matéria em apreço, aguardamos a sua aprovação.

Atenciosamente,


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 01/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

**AUMENTA O VALOR DO REPASSE ANUAL À
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS,
ADMINISTRADORA DO HOSPITAL HÉLIO DOS
ANJOS ORTIZ, ALTERA A LEI Nº 1.117, DE 24 DE
AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

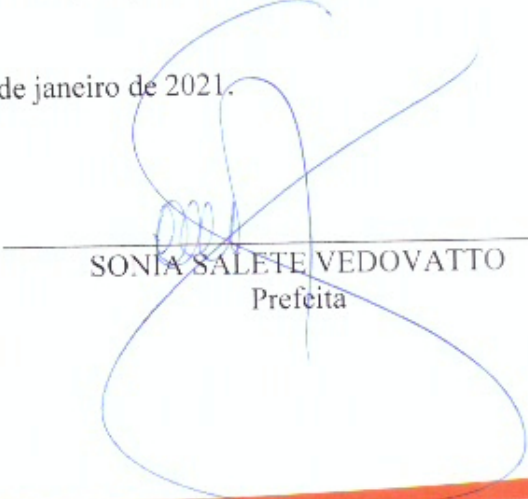
Sonia Salete Vedovatto, Prefeita do Município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para o ano de 2021, o valor previsto no art. 3º da Lei nº 1.117/2018, de 24 de agosto de 2018, a ser repassado anualmente à Fundação Hospitalar de Curitiba, Administradora do Hospital Hélio dos Anjos Ortiz, será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 12 parcelas sucessivas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 13 de janeiro de 2021.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente e Senhores(as) Vereadores(as) do Poder Legislativo de Monte Carlo.

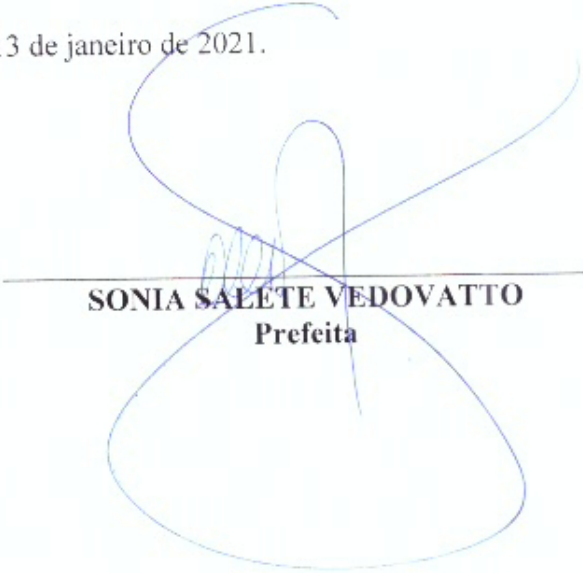
O presente Projeto de Lei altera o valor a ser pago para a Fundação Hospitalar de Curitiba, Administradora do Hospital Hélio Anjos Ortiz, aumentando de R\$ 9.500,00 por mês para R\$ 10.000,00, a partir de janeiro de 2021.

Trata-se de medida que atende largamente ao interesse público municipal, pois objetiva a manutenção de convênio com a Fundação Hospitalar de Curitiba – Hospital Hélio Anjos Ortiz que presta relevantes atendimentos na área de saúde ao Município de Monte Carlo.

Diante do exposto, solicitamos análise e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Monte Carlo, 13 de janeiro de 2021.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita